



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0128/2021

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA **PROCESSO:** 6.847/2021 **ASSINATURA:** 17/12/2021 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 16/04/2021 E ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 23/04/2021 **VALOR:** R\$ 1.434.969,96 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0031/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FITNESS MAIS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL E HUMANO LTDA **PROCESSO:** 69.130/2021 **ASSINATURA:** 19/01/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM TREINAMENTO FUNCIONAL, GINÁSTICA COLETIVA, MUSICALIDADE, GINÁSTICA, AERÓBICA E MONTAGEM COREOGRÁFICA E TREINAMENTO FÍSICO **VALOR:** R\$ 17.500,00 **VIGÊNCIA:** 20/01/2022 A 29/01/2022 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0194/2021 **PROPOSTORES:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 65.377/2021 **ASSINATURA:** 10/12/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS LEVES EM VEÍCULO KOMBI ODONTOLOGIA MARCA: VOLKSWAGEN - ANO/MODELO: 2004/2004 - PREFIXO: 880 E 881 **VALOR:** R\$ 936,94 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0053/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 45.529/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 65.357/2021 **ASSINATURA:** 15/12/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDRO EM VEÍCULO DUCATO AMBULÂNCIA CTI - MARCA: FIAT ANO/MODELO: 2015/2016 - PREFIXO: 1765, NUM TOTAL DE 4H25MIN (HORAS TÉCNICAS) **VALOR:** R\$ 1.062,50 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0058/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 46.832/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MÁQUINAS TERRAPLANAGEM LTDA EPP **PROCESSO:** 70.297/2021 **ASSINATURA:** 18/01/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM VEÍCULO CAMINHÃO PLATAFORMA aSK30 MARCA: SCÂNIA - ANO/MODELO: 1991/1991 - PREFIXO: 909 E CAMINHÃO EURO - MODELO: CARGO 170E24 - MARCA: IVECO ANO/MODELO: 2009/2009 PREFIXO: 2210, NUM TOTAL DE 86 (OITENTA E SEIS) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 13.760,00 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0062/2020 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 50.017/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI **PROCESSO:** 67.349/2021 **ASSINATURA:** 19/01/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

REFORMA DO VESTIÁRIO DO CAMPO DA VILA NOGUEIRA LOCALIZADO NA RUA MARIA DA CRUZ, Nº. 103, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 174.318,52 **VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº. 0005/2021 **PROPOSTORES:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 8666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 147/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ESTIMA HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA **PROCESSO:** 52.249/2021 **ASSINATURA:** 18/01/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X E ULTRASSOM ABDOMINAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPBEA - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL **VALOR:** R\$ 8.902,00 **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/06/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0249/2021 **PROPOSTOR:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI **PROCESSO:** 48.918/20 **ASSINATURA:** 19/01/2022 **OBJETO:** RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 10/02/2021 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 257/2020 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 50.624/2021 **ASSINATURA:** 23/12/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL 400MG, AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML COM DOSADOR GRADUADO, ANLÓDIPINO BESILATO 10MG, AZITROMICINA 500MG, AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 600MG COM DOSADOR GRADUADO E DOXICILINA 100MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 136.818,75 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0238/2021 **PROPOSTORES:** 37 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMIRES FREIRE MARCONDES PEREIRA 37967892852 **PROCESSO:** 65.975/2021 **ASSINATURA:** 18/01/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DE PAREDE PARA O TEATRO METRÓPOLE DE TAUBATÉ LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº. 312 CENTRO, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 8.900,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0180/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMENDAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº.123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** WAW CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 53.437/2021 **ASSINATURA:** 19/01/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROLONGAMENTO DA RUA WALDIR DOS SANTOS PAULINO NO BAIRRO SÃO GONÇALO EM TAUBATÉ - SP **VALOR:** R\$ 2.007.617,04 **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS ININTERRUPTOS **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 0011/2021 **PROPOSTORES:** 02 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº.123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E Nº. 155/16, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/2021 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0295/2016

ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ECOTAUBATÉ AMBIENTAL S.A **PROCESSO:** 24.800/2014 **ASSINATURA:** 23/12/2021 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 0,461463257112831% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31/05/2016, **VALOR:** R\$ 8.500.000,00 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0012-II/2014 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA "B" §1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E A REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA – TV CIDADE **PROCESSO:** 28.869/21 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **ASSINATURA:** 18/01/22 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 20/07/21, QUE TEM POR OBJETO PARCERIA DESTINADA A PRODUÇÃO DE FILMES INSTITUCIONAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR **VIGÊNCIA:** ATÉ 20/02/22 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

Comunicamos que no dia: 23 de Fevereiro de 2022, as: 19 horas, no Saguão do Edifício Félix Guisard (C.T.I.), acontecerá a cerimônia de entregas dos prêmios do CONCURSO DE CURTA METRAGEM DE TAUBATE, onde convidamos os ganhadores descrito abaixo para participar;

Claudio Aparecido Antônio

Carolina Fernandes Lobo Silva

Luiz Claudio Daniel

Marcio Augusto Vacari

André Luis Ferreira Alves

Claudia Valéria de Castro Perroni Leite Melo

Dimas de Oliveira Junior

Secretário de Cultura Economia Criativa

Comunicamos que no dia: 09 de Fevereiro de 2022, as: 19 horas, no Saguão do Edifício Félix Guisard (C.T.I.), acontecerá a cerimônia de entregas dos prêmios do PRIMEIRO CONCURSO DE LITERATURA DE TAUBATE, onde convidamos os ganhadores descrito abaixo para participar;

Poesia: Gabriela Claro Peloso

Romance: José Augusto Ribeiro

Narrativa: Rebeca Batista de Melo

Lírica: André Reis Ferreira Alves

Dimas de Oliveira Junior

Secretário de Cultura Economia Criativa

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Fonoaudiólogo para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/01/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANA MARIA SANTOS CAMPOS	067.859.144-00	8

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Orientador Social para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/01/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ERYKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULA	223.402.058-16	17

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Operador de Maquinas – Equipamento Pesado para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/01/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SAMUEL LUIS DA SILVA	054.778.886-01	8
WANDER ROBERTO SILVA JUNIOR	370.438.588-36	9

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

<p>1. Razão Social: EWS Farma Comercio de Produtos Farmacêuticos CPF/CNPJ: 12457668000575 Logradouro: Av Independência 716 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogeria Lavratura de Termo nº 002410 – Inutilização de medicamentos (a pedido) Lavratura de Termo nº 002412 – Inutilização de medicamentos (a pedido) Data: 05/01/2021</p>
<p>2. Razão Social: Hospital São Lucas de Taubate Ltda CPF/CNPJ: 46639712/0001-56 Logradouro: Av: Charles Schnneider, 2301 – Jd. das Industrias Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: 8610-1/01- Hospital Lavratura de Auto de Infração nº 3104 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº05802 – Interdição parcial Estabelecimento - Ref. AIF nº 3104 Data: 10/01/2022</p>
<p>3 Razão Social: Casa de Repouso Solar Amor e Vida CPF/CNPJ: 19094732000116</p>

<p>Logradouro: Av Alvaro Marcondes de Mattos 991 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Clínica geriátrica Lavratura de Auto de Infração nº 014360 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05634 Interdição cautelar Data: 10/09/2021 Lavratura de Termo nº 002343 – Liberação de atividade Data: 23/12/2021</p>
<p>4. Razão Social: Clínica Nepomuceno Ltda EPP CPF/CNPJ: 03130752000165 Logradouro: Rua Venezuela 124, Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Farmácia hospitalar Lavratura de Termo nº 002421 – Inutilização de produto (a pedido) Data: 14/01/2022</p>
<p>5. Razão Social: Caixa de Assistencia dos Advogados de São Paulo CPF/CNPJ: 44692168001152 Logradouro: Rua Quatro de Março 441 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogeria Lavratura de Termo nº 002399 – Inutilização de produto (a pedido) Data: 13/01/2022</p>
<p>5. Razão Social: Hospital São Lucas de Taubate Ltda CPF/CNPJ: 46639712/0001-56 Logradouro: Av: Charles Schnneider, 2301 – Jd. das Industrias Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: 8610-1/01- Hospital Lavratura de Auto de Infração nº 3106 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05803 – Interdição total equipamento - Ref. AIF nº 3106 Lavratura de Termo nº 002431 – Interdição de equipamento Data: 12/01/2022</p>
<p>6. Razão Social: Hospital São Lucas de Taubate Ltda CPF/CNPJ: 46639712/0001-56 Logradouro: Av: Charles Schnneider, 2301 – Jd. das Industrias Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: 8610-1/01- Hospital Lavratura de Auto de Infração nº 3105 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05804 – Interdição total estabelecimento - Ref. AIF nº 3105 Data: 12/01/2022</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a **Licença de Funcionamento** para a(s) atividade (s):

<p>1. Razão Social: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda Nome Fantasia: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda CPF/CNPJ: 71605265006445 Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior CPF: 14123615830 Responsável Técnico: Leandra Aparecida Barbosa Machado CPF: 27792740854 Logradouro: Estrada do Barreiro 1881 Bairro: São Gonçalo Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12092-000 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000440-1-6 Nº de Processo: 33246/2020 - Nº do Protocolo: 2818/21 Data: 20/12/2021</p>
<p>2. Razão Social: R Martins Mendes & Cia Ltda ME Nome Fantasia: Drogeria CPF/CNPJ: 18865966000157 Responsável Legal: Rodrigo Martins Mendes CPF: 34136421893 Responsável Técnico: Kleber Nogueira Costa CPF: 28391692825 Logradouro: Rua Voluntário Benedito Sergio 01 sl 05 Bairro: Chacara do Visconde Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12050-470 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000267-1-9 Nº de Processo: 48660/13 - Nº do Protocolo: 1288/21 Data: 20/12/2021</p>
<p>3. Razão Social: Maria Angélica Assis Mello Nome Fantasia: Maria Angélica Assis Mello CPF/CNPJ: 05152974886 Responsável Legal: Maria Angélica Assis Mello CPF: 05152974886 Responsável Técnico: Maria Angélica Assis Mello CPF: 05152974886 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 213 Bairro: Loteamento Residencial e Comercial Bosque Flamboyant</p>

<p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-065 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000234-1-8 Nº de Processo: 17885/10 - Nº do Protocolo: 317/21 Data: 09/12/2021</p>	<p>CPF: 41072392844 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 Bairro: Loteamento Residencial e Comercial Bosque Flamboyant Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-065 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000622-1-9 Nº de Processo: 4142/2020 - Nº do Protocolo: 1165/21 Data: 06/12/2021</p>
<p>4. Razão Social: Vinicius Samuel Rezende Monteiro Nome Fantasia: Vinicius Samuel Rezende Monteiro CPF/CNPJ: 31161089861 Responsável Legal: Vinicius Samuel Rezende Monteiro CPF: 31161089861 Responsável Técnico: Vinicius Samuel Rezende Monteiro CPF: 31161089861 Logradouro: Rua Irmã Maria Rita de Moura 173 Bairro: Parque Residencial Bom Conselho Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-140 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000237-1-0 Nº de Processo: 26692/10 - Nº do Protocolo: 612/21 Data: 06/12/2021</p>	<p>10. Razão Social: Carmelinda Fernandes Romeu Nome Fantasia: Carmelinda Fernandes Romeu CPF/CNPJ: 02604584816 Responsável Legal: Carmelinda Fernandes Romeu CPF: 02604584816 Responsável Técnico: Carmelinda Fernandes Romeu CPF: 02604584816 Logradouro: Rua Prof Alvaro Ortiz 19 Bairro: Jardim Mansur Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-480 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000038-1-6 Nº de Processo: 3712/06 - Nº do Protocolo: 1525/20 Data: 06/12/2021</p>
<p>5. Razão Social: Palloma Guimarães Nome Fantasia: Palloma Guimarães CPF/CNPJ: 30325815836 Responsável Legal: Palloma Guimarães CPF: 30325815836 Responsável Técnico: Palloma Guimarães CPF: 30325815836 Logradouro: Rua Engenheiro Fernando de Mattos 194 sl 14 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-110 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000532-1-0 Nº de Processo: 45905/16 - Nº do Protocolo: 1022/20 Data: 06/12/2021</p>	<p>11. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Diamantina Mendes de Almeida – CECAP I CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Maria Gabriela Antonia Correa da Silva CPF: 26796401875 Responsável Técnico: Patricia Solange Rodrigues Monteiro CPF: 30962028851 Logradouro: Rua Waldemar Bonelli 41 Bairro: Piracangagua Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-110 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001403-1-7 Nº de Processo: 25529/05 - Nº do Protocolo: 2704/21 Data: 06/12/2021</p>
<p>6. Razão Social: Niceia Aparecida Monteiro Riquiao Nome Fantasia: Niceia Aparecida Monteiro Riquiao CPF/CNPJ: 21714814807 Responsável Legal: Niceia Aparecida Monteiro Riquiao CPF: 21714814807 Responsável Técnico: Niceia Aparecida Monteiro Riquiao CPF: 21714814807 Logradouro: Rua Engenheiro Fernando de Mattos 194 sl 41 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-040 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000595-1-0 Nº de Processo: 35881/19 - Nº do Protocolo: 1832/20 Data: 06/12/2021</p>	<p>12. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Manoel de Almeida Barreto CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Maria Gabriela Antonia Correa da Silva CPF: 26796401875 Responsável Técnico: Camila Aparecida da Silva Prado Xavier CPF: 32443984800 Logradouro: Rua José Martins Ronconi 129 Bairro: Parque São Luis Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12061-550 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil Nº de CEVS: 355410201-851-001528-1-1 Nº de Processo: 25493/05 - Nº do Protocolo: 754/21 Data: 06/12/2021</p>
<p>7. Razão Social: Natalia Costa Simões Nome Fantasia: Natalia Costa Simões CPF/CNPJ: 11379434670 Responsável Legal: Natalia Costa Simões CPF: 11379434670 Responsável Técnico: Natalia Costa Simões CPF: 11379434670 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 Bairro: Loteamento Residencial e Comercial Bosque Flamboyant Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-065 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000620-1-4 Nº de Processo: 74873/19 - Nº do Protocolo: 338/21 Data: 06/12/2021</p>	<p>13. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMIEIEF Professora Simone dos Santos CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Maria Gabriela Antonia Correa da Silva CPF: 26796401875 Responsável Técnico: Laura Rechdan Ribeiro Novais CPF: 27781407865 Logradouro: Av Professor Walter Thaumaturgo 1270 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-040 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001501-1-8 Nº de Processo: 51482/2018 - Nº do Protocolo: 929/21 Data: 15/12/2021</p>
<p>8. Razão Social: Izilda Aparecida do Nascimento Nome Fantasia: Izilda Aparecida do Nascimento CPF/CNPJ: 13216998835 Responsável Legal: Izilda Aparecida do Nascimento CPF: 13216998835 Responsável Técnico: Izilda Aparecida do Nascimento CPF: 13216998835 Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 159 sl 51 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-080 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000571-1-8 Nº de Processo: 33852/18 - Nº do Protocolo: 1926/21 Data: 06/12/2021</p>	<p>14. Razão Social: Adauto Silvestre Ramos ME Nome Fantasia: Drogaria Monteiro Lobato CPF/CNPJ: 01013577000109 Responsável Legal: Adauto Silvestre Ramos CPF: 11317578821 Responsável Técnico: Tatiana Cristina Pedroso CPF: 27366540803 Logradouro: Rua Waldemar Bonelli 361 Bairro: CECAP II Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-110 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000018-1-3 Nº de Processo: 18760/06 - Nº do Protocolo: 1118/20 Data: 10/12/2021</p>
<p>9. Razão Social: Fernanda Tavares M. Pinna Nome Fantasia: Fernanda Tavares M. Pinna CPF/CNPJ: 41072392844 Responsável Legal: Fernanda Tavares M. Pinna CPF: 41072392844 Responsável Técnico: Fernanda Tavares M. Pinna</p>	<p>15. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Prof João Dias Monteiro CPF/CNPJ: 45176005000108</p>

<p>Responsável Legal: Maria Gabriela Antonia Correa da Silva CPF: 26796401875</p> <p>Responsável Técnico: Lara Antonieta Cadorini Claro CPF: 34266537883</p> <p>Logradouro: Rua Francisco Alvares Correa s/nº Bairro: Bosque da Saude</p> <p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12082-130 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001492-1-7 Nº de Processo: 25473/05 - Nº do Protocolo: 918/21 Data: 09/12/2021</p>	<p>Data: 29/11/2021</p> <p>21. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: ESF Piratininga CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Mario Celso Peloggia CPF: 09869304826</p> <p>Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877</p> <p>Logradouro: Avenida Antonio Cursino dos Santos, 445 Bairro: Barranco</p> <p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: CNAE: 8630-5/06 – Serviços de Vacinação e Imunização Humana Nº de CEVS: 355410201-355410201-863-002465-1-4 Nº de CEVS: 355410201-355410201-863-002099-1-0 (Atividade médica Ambulatorial c/ recursos) Nº de CEVS: 355410201-355410201-863-002159-1-0 (Atividade Odontológica) Nº de CEVS: 355410201-355410201-865-000695-1-5 (Atividades de Fisioterapia) Nº de Processo: 38746/17 - Nº do Protocolo: 1130/21 Data: 02/09/2021</p>
<p>16. Razão Social: Julia Lobo Castro Nome Fantasia: Julia Lobo Castro CPF/CNPJ: 48800067859</p> <p>Responsável Legal: Julia Lobo Castro CPF: 48800067859</p> <p>Responsável Técnico: Julia Lobo Castro CPF: 48800067859</p> <p>Logradouro: Rua Angelo Firmo 50 Bairro: Santa Rita</p> <p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-290 CNAE: 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição Nº de CEVS: 355410201-865-000684-1-1 Nº de Processo: 40291/2021 - Nº do Protocolo: 1814/2021 Data: 06/10/2021</p>	<p>22. Razão Social: Centro de Detenção Provisória Dr Felix Nobre de Campos de Taubaté Nome Fantasia: CDP de Taubaté CPF/CNPJ: 96.291.141/0094-89</p> <p>Responsável Legal: Claudio José do Nascimento Bras CPF: 09412202814</p> <p>Responsável Técnico: José Henrique Marino Junior CPF: 12208146875</p> <p>Logradouro: Avenida Amador Bueno da Veiga, 5000 Bairro: Jardim dos Estados</p> <p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: CNAE: 8630-5/04 – Atividade Odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002710-1-2 Nº de Processo: 53159/14 - Nº do Protocolo: 1987/21 Data: 02/09/2021</p>
<p>17. Razão Social: MaisNove – Medicina Diagnóstica Ltda Nome Fantasia: MaisNove – Medicina Diagnóstica Ltda CPF/CNPJ: 38895546000120</p> <p>Responsável Legal: Liu Em Liang CPF: 02272070841</p> <p>Responsável Técnico: Leonard Su Sih Lo CPF: 02264956801</p> <p>Logradouro: Avenida Nove de Julho 415 Bairro: Centro</p> <p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-200 CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia Nº de CEVS: 355410201-864-000260-1-8 Nº de Processo: 42362/14 - Nº do Protocolo: 1604/2021 Data: 06/12/2021</p>	<p>23. Razão Social: Jaqueline Maria Brandão Rizzato Nome Fantasia: Jaqueline Maria Brandão Rizzato CPF/CNPJ: 34686112850</p> <p>Responsável Legal: Jaqueline Maria Brandão Rizzato CPF: 34686112850</p> <p>Responsável Técnico: Jaqueline Maria Brandão Rizzato CPF: 34686112850</p> <p>Logradouro: Rua João Afonso Salgueiro 139 Bairro: Vila Paulista</p> <p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12031-080 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002868-1-8- Nº de Processo: 29978/2021 - Nº do Protocolo: 1309/2021 Data: 10/11/2022</p>
<p>18. Razão Social: Fund Centro Atend Socio-Educativo ao Adolescente Nome Fantasia: Fundação Casa Taubaté CPF/CNPJ: 44480283011630</p> <p>Responsável Legal: Célia Judite Santiago CPF: 0435006884</p> <p>Responsável Técnico: José Henrique Marino Junior CPF: 12208146875</p> <p>Logradouro: Rodovia Amador Bueno da Veiga 5050 Bairro: Jardim Jaragua</p> <p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12062-400 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001723-1-6 Nº de Processo: 44336/12 - Nº do Protocolo: 2309/21 Data: 18/10/2021</p>	<p>24. Razão Social: M V Medicamentos e Perfumaria Ltda Nome Fantasia: Multifarma Drogaria Familiar CPF/CNPJ: 34978406000165</p> <p>Responsável Legal: Valquiria Aparecida Ribeiro da Silva CPF: 01442425679</p> <p>Responsável Técnico: Valquiria Aparecida Ribeiro da Silva CPF: 01442425679</p> <p>Logradouro: Rua Vitoria Regia 1342 Bairro: Campos Eliseos</p> <p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12090-080 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000428-1-1 Nº de Processo: 65033/19 - Nº do Protocolo: 682/21 Data: 27/09/2022</p>
<p>19. Razão Social: Associação Antroposófica Sofia Nome Fantasia: Quintal da Mantiqueira CPF/CNPJ: 28966820000151</p> <p>Responsável Legal: Natalia Toledo Braga CPF: 34606194812</p> <p>Responsável Técnico: Thairara da Costa Braz CPF: 11851541756</p> <p>Logradouro: Rua José Bonifácio Moreira 1347 Bairro: Granjas Santa Terezinha</p> <p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-500 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851001552-1-7 Nº de Processo: 22418/2019 - Nº do Protocolo:2735/2021 Data: 29/11/2021</p>	<p>25. Razão Social: Taubaté Country Club Nome Fantasia: Taubaté Country Club CPF/CNPJ: 72299084000117</p> <p>Responsável Legal: Ricardo Luiz Paiva Vianna CPF: 26908322831</p> <p>Responsável Técnico: Luciana Clair Moreira CPF: 18565876810</p> <p>Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 126 Bairro: Centro</p> <p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-080 CNAE: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico Nº de CEVS: 355410201-931-000201-1-7 Nº de Processo: 43463/2014 - Nº do Protocolo:2593/21 Data: 10/12/2021</p>
<p>20. Razão Social: Ilina Soares de Oliveira Nome Fantasia: Ilina Soares de Oliveira CPF/CNPJ: 86476815768</p> <p>Responsável Legal: Ilina Soares de Oliveira CPF: 86476815768</p> <p>Responsável Técnico: Ilina Soares de Oliveira CPF: 86476815768</p> <p>Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 210 Bairro: Bosque Flamboyant</p> <p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-065 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Nº de CEVS: 355410201-863-001106-1-2 Nº de Processo: 50150/10 - Nº do Protocolo: 836/2020</p>	<p>26. Razão Social: Liane Patricio Godoy Nome Fantasia: Clínica Saint Patrick CPF/CNPJ: 09840872818</p> <p>Responsável Legal: Liane Patricio Godoy CPF: 09840872818</p> <p>Responsável Técnico: Liane Patricio Godoy CPF: 09840872818</p>

<p>Logradouro: Avenida Juscelino K. Oliveira 193 sl 01 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-600 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000076-1-7 Nº de Processo: 6820/06 - Nº do Protocolo: 2408/20 Data: 06/12/2021</p>	<p>CPF: 41377484890 Responsável Técnico: Rodrigo Maciel de Bona CPF: 19907472808 Logradouro: Av Carlos Pedroso da Silveira 3971 Bairro: Piracangagua Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-000 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000433-1-1 Nº de Processo: 20055/2020 - Nº do Protocolo: 1539/21 Data: 04/01/2022</p>
<p>27. Razão Social: Maria de Fatima Goulart Carvalho Silva Nome Fantasia: Maria de Fatima Goulart Carvalho Silva CPF/CNPJ: 02904417835 Responsável Legal: Maria de Fatima Goulart Carvalho Silva CPF: 02904417835 Responsável Técnico: Maria de Fatima Goulart Carvalho Silva CPF: 02904417835 Logradouro: Av Tiradentes 101 sl 103 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000060-1-7 Nº de Processo: 5298/06 - Nº do Protocolo: 2466/20 Data: 06/12/2022</p>	<p>33. Razão Social: M L Crozariol Nome Fantasia: Laboratório Genoma CPF/CNPJ: 22831134000197 Responsável Legal: Magda Lucy Crosariol CPF: 01963200896 Responsável Técnico: Magda Lucy Crosariol CPF: 01963200896 Logradouro: Avenida Miguel Garcia Velho 1942 sl 08 Bairro: São Gonçalo Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12092-005 CNAE: 8640-2/02 Laboratórios clínicos Nº de CEVS: 355410201-864-000249-1-0 Nº de Processo: 16018/19 - Nº do Protocolo: 1084/21 Data: 11/11/2021</p>
<p>28. Razão Social: Alessandra Bueno Ferrari Nome Fantasia: Alessandra Bueno Ferrari CPF/CNPJ: 15955586830 Responsável Legal: Alessandra Bueno Ferrari CPF: 15955586830 Responsável Técnico: Alessandra Bueno Ferrari CPF: 15955586830 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 204 Bairro: Lavadoura de Areia Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-065 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de CEVS: 355410201-863-001751-1-0 Nº de Processo: 26719/14 - Nº do Protocolo: 347/21 Data: 29/11/2021</p>	<p>34. Razão Social: Raia Drogasil S/A Nome Fantasia: Raia Drogasil CPF/CNPJ: 61585865080082 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada CPF: 06654831802 Responsável Técnico: Paula Eduarda da Silva Affeldt CPF: 42356882863 Logradouro: Avenida Charles Schnneider 1575 Bairro: Barranco Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-000 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000406-1-4 Nº de Processo: 41979/09 - Nº do Protocolo: 848/21 Data: 06/12/2021</p>
<p>29. Razão Social: Maria Gabriela Ferreira Scabarozzi Nome Fantasia: Maria Gabriela Ferreira Scabarozzi CPF/CNPJ: 29499317821 Responsável Legal: Maria Gabriela Ferreira Scabarozzi CPF: 29499317821 Responsável Técnico: Maria Gabriela Ferreira Scabarozzi CPF: 29499317821 Logradouro: Rua do Correa 255 sl 37 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-290 CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000336-1-8 Nº de Processo: 35054/13 - Nº do Protocolo: 2689/20 Data: 09/12/2021</p>	<p>35. Razão Social: BR Vale Distribuidora de Produtos Eirelli Nome Fantasia: BR Vale CPF/CNPJ: 35.638.331/0001-36 Responsável Legal: Elisandra Maria dos Santos Nunes CPF: 30099507803 Responsável Técnico: Lucas Ricardo de Oliveira Castro CPF: 33253514846 – CRQ 04489641 Logradouro: Rua Dr. Flavio Bellegarde Nunes, 75 Bairro: Jd. Paulista Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-590 CNAE: 4645-1/01 – Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Nº de CEVS: 355410201-477-000048-1-2 Nº de Processo: 51956/2020 - Nº do Protocolo: 2680/2021 Data: 11/01/2022</p>
<p>30. Razão Social: Bioessência Farmácia de Manipulação Ltda ME Nome Fantasia: Nostra Fórmula CPF/CNPJ: 60936309001191 Responsável Legal: Nander Antonio Violin CPF: 12491096803 Responsável Técnico: Paula Fernanda de Carvalho CPF: 22931033820 Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 605 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-040 CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000350-1-7 Nº de Processo: 22513/15 - Nº do Protocolo: 2283/21 Data: 06/12/2021</p>	<p>36. R Razão Social: BR Vale Distribuidora de Produtos Eirelli Nome Fantasia: BR Vale CPF/CNPJ: 35.638.331/0001-36 Responsável Legal: Elisandra Maria dos Santos Nunes CPF: 30099507803 Responsável Técnico: Lucas Ricardo de Oliveira Castro CPF: 33253514846 – CRQ 04489641 Logradouro: Rua Dr. Flavio Bellegarde Nunes, 75 Bairro: Jd. Paulista Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-590 CNAE: 4640/02 – Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal Nº de CEVS: 355410201-477-000049-1-0 Nº de Processo: 51961/2020 - Nº do Protocolo: 2678/2021 Data: 11/01/2022</p>
<p>31. Razão Social: Drogaria São Paulo S.A Nome Fantasia: Drogaria São Paulo CPF/CNPJ: 61412110026200 Responsável Legal: Jonas Cezar Laurindvicius CPF: 08636639824 Responsável Técnico: Luis Eduardo Sales de Medeiros CPF: 33508268810 Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 811 Bairro: Areão Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12062-001 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000160-1-2 Nº de Processo: 12492/09 - Nº do Protocolo: 2320/21 Data: 04/03/2022</p>	<p>37. Razão Social: BR Vale Distribuidora de Produtos Eirelli Nome Fantasia: BR Vale CPF/CNPJ: 35.638.331/0001-36 Responsável Legal: Elisandra Maria dos Santos Nunes CPF: 30099507803 Responsável Técnico: Lucas Ricardo de Oliveira Castro CPF: 33253514846 – CRQ 04489641 Logradouro: Rua Dr. Flavio Bellegarde Nunes, 75 Bairro: Jd. Paulista Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-590 CNAE: 4646-0/02 – Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar. Nº de CEVS: 355410201-477-000047-1-5 Nº de Processo: 51963/2020 - Nº do Protocolo: 2679/2021 Data: 11/01/2022</p>
<p>32. Razão Social: L Campos Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos EIRELI Nome Fantasia: Farmacampos CPF/CNPJ: 36687681000155 Responsável Legal: Leonardo de Moraes Campos</p>	

38.Razão Social: Mega Farma Taubaté Ltda
Nome Fantasia: Mega Farma Dealth e Care
CPF/CNPJ: 43376364000183
Responsável Legal: Manoel Francisco Freitas Caires Filho
CPF: 31812086806
Responsável Técnico: Elaine Lopes Batista
CPF: 31639783806
Logradouro: Avenida Haroldo Mattos 821
Bairro: Esplanada Independência
Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-670
CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº de CEVS: 355410201-477-000460-1-9
Nº de Processo: 59896/2021 - Nº do Protocolo: 2433/2021
Data: 07/01/2022

39.Razão Social: Drogaria Moradei & Monteiro Ltda
Nome Fantasia: DrogaQuinze
CPF/CNPJ: 14817628000199
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
CPF: 05107871852
Responsável Técnico: Thais Diniz Mendes
CPF: 44254418850
Logradouro: Avenida Assis Chateaubriand 11
Bairro: Independencia
Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-230
CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº de CEVS: 355410201-477-000224-1-1
Nº de Processo: 20755/12 - Nº do Protocolo: 2714/21
Data: 07/01/2022

40.Razão Social: Wenke & Wenke Ltda ME
Nome Fantasia: Wenke & Wenke Ltda ME
CPF/CNPJ: 03617671000194
Responsável Legal: Clovis Augusto Wenke Motta
CPF: 44965150759
Responsável Técnico: Clovis Augusto Wenke Motta
CPF: 44965150759
Logradouro: Rua Duque de Caxias 60
Bairro: Centro
Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-050
CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº de CEVS: 355410201-863-001531-1-07
Nº de Processo: 3065/12 - Nº do Protocolo: 2925/21
Data: 12/01/2022

41.Razão Social: Multionic Ind e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda
Nome Fantasia: Multionic
CPF/CNPJ: 49696990000133
Responsável Legal: Natalia Ribeiro Chaves Féres
CPF: 32682051863
Responsável Técnico: Reinaldo Alves da Silva
CPF: 09850892889
Logradouro: Avenida Carlos Pedroso da Silveira 4900
Bairro: Quiririm
Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-000
CNAE: 2062-2/00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento
Nº de CEVS: 355410201-206-000004-1-8
Nº de Processo: 50333/13 - Nº do Protocolo: 2427/21
Data: 22/12/2021

42. Razão Social: Multionic Ind e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda
Nome Fantasia: Multionic
CPF/CNPJ: 49696990000133
Responsável Legal: Natalia Ribeiro Chaves Féres
CPF: 32682051863
Responsável Técnico: Reinaldo Alves da Silva
CPF: 09850892889
Logradouro: Avenida Carlos Pedroso da Silveira 4900
Bairro: Quiririm
Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-000
CNAE: 2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Nº de CEVS: 355410201-206-000005-1-5
Nº de Processo: 50331/13 - Nº do Protocolo: 2426/21
Data: 22/12/2021

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Lauda Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.

1.Razão Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento de Medicina
CPF/CNPJ: 61699567008924
Logradouro: Avenida Granadeiro Guimarães 270
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Ana Marta Nicodemo

Responsável Técnico pelo Projeto: Gislaíne Aparecida da Costa
Conselho Profissional: CAU/BR A1364162
Número de Processo: 56045/2021
Número do Protocolo: 2239/21
LTA nº: 01-22
Data: 04/01/2022

PORTARIA Nº 236 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. **LUIS HENRIQUE DA SILVA** - RG nº 21.260.569-0, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área Especial de Abastecimento, lotado no Departamento de Serviços Urbanos, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 742, de 21 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 237 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. **ALISSON AUGUSTO RIBEIRO** - RG nº 35.015.268-8, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 1.075, de 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 238 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. **MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA** - RG nº 221.432.318-06, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 1.225, de 28 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 239 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. **JOSE HILTON OLIVEIRA DE SA** - RG nº 23.706.750-X, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Projetos e Programas Ambientais, lotado no Departamento de Meio Ambiente, subordinado à Secretaria de Meio Ambiente, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 905, de 20 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, a Sra. **NATALIA APARECIDA CUSTODIO SAUER RECCO** - RG nº 43.170.044-8, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Planejamento, lotada no Departamento de Desenvolvimento Urbanístico, subordinado à Secretaria de Planejamento, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº. 1.263, de 22 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, a Sra. **JESSICA MENEGHINI REIS** - RG nº 50.060.319-4, do cargo de provimento em comissão de Superintendente Político, subordinado ao Gabinete do Prefeito, constante da Lei Complementar n.º 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria n.º 91, de 07 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. Fernando Paschoal de Oliveira, RG nº 44.528.796-2, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Museus, Patrimônio e Arquivos Históricos, lotado no Departamento de Cultura, subordinado a Secretaria de Turismo e Cultura, constante da Lei Complementar n.º 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 663, de 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 243 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. Alberto Rodrigo de Oliveira – RG nº 30.567.125-X do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Licitações, lotado no Departamento de Patrimônio, Compras e Materiais, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, constante da Lei Complementar n.º 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 678, de 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. Osnei Bueno de Camargo – RG nº 11.162.936-6, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de manutenção e Maquinários, lotado no Departamento de Frota Patrimonial, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, constante da Lei Complementar n.º 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 717, de 11 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 245 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. Deivid Wilson dos Santos – RG nº 46.163.725-X, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Planejamento Operacional de transporte, lotado no Departamento de Transporte Público subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, constante da Lei Complementar n.º 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 648, de 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 246 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. Luiz Guilherme Perez – RG nº 22.697.971-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto Departamento de Mobilidade Urbana, subordinado a Secretaria de Mobilidade Urbana, constante da Lei Complementar n.º 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 206, de 19 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sra. Gisele Nancy de Carvalho e Silva – RG nº 30.708.070-5 , do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Planejamento de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, constante da Lei Complementar n.º 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 19, de 19 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, a Sra. Fernanda Israel Nunnes , RG nº 42.614.661, do cargo de provimento em comissão de Gestor do Grupo Executivo do Comércio e de Atividades de Prestação de Serviços, lotado no Departamento de Desenvolvimento Econômico, subordinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante da Lei Complementar n.º 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria n.º 998, de 30 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, a Sra. Lenina de Paula Santos Leal, RG nº 30.708.303-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico, subordinado a Secretaria de Planejamento, constante da Lei Complementar n.º 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria n.º 27, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, a Sra. Debora Andrade Pereira, RG nº 22.590.458-5, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Projetos, lotado no Departamento de Desenvolvimento Urbanístico, subordinado a Secretaria de Planejamento, constante da Lei Complementar n.º 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria n.º 225, de 19 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 251 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, a Sra. Yane Arnaud Monteiro, RG nº 47.856.825-3, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Esportes Competitivos, lotado no Departamento de Projetos Sociais e Educacionais, subordinado a Secretaria de Esportes e Lazer, constante da Lei Complementar n.º 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 38, de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 252 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. Marcelo Gonçalves Mora, RG nº 11.866.225-9, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Projetos Sociais e Educacionais, subordinado a Secretaria de Esportes e Lazer, constante da Lei Complementar n.º 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 42, de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. Valdevino Luiz Maria Neto, RG nº 14.791.411-5, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Eventos e Lazer, subordinado a Secretaria de Esportes e Lazer, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 41, de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 256, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. José Antunes Pereira Neto, RG nº 34.825.843-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, subordinado a Secretaria de Administração e Finanças, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 413, de 02 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 257, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, a Sra. Paola Martins, RG nº 43.038.840-8, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Recursos Humanos, lotado no Departamento de Administração, subordinado a Secretaria de Administração e Finanças, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 415, de 02 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 258, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 05/01/22, a Sra. Marcia Maria da Silva Raimundo Miranda Gonçalves, RG nº 34.404.889-5, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, subordinado a Secretaria de Administração e Finanças, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 402, de 06 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 259, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 05/01/22, a Sra. Vanessa Presotto, matrícula nº 29634, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, subordinado a Secretaria de Administração e Finanças, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 578, de 18 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 260, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 05/01/22, o Sr. Marco Antônio Campos, RG nº 18.415.382-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, subordinado a Secretaria de Administração e Finanças, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 395, de 06 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 261, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. Luiz Carlos Lawandovski – RG nº 18.713887-4, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Estradas Vicinais, lotado no Departamento de Trânsito,

subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, constante da Lei Complementar nº. 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 65, de 07 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 262, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, a Sra. Samara Regina da Costa, RG nº 44.865.093-9, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Educação, lotado no Departamento de Educação, subordinado a Secretaria de Educação, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 943, de 10 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 263, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. Paulo Roberto de Oliveira Junior, RG nº 41.849.727-8, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação, subordinado a Secretaria de Educação, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 942, de 10 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 264, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido e a contar de 04/01/22, a Sra. Gabriela Antonia Corrêa da Silva, RG nº 41.849.727-8, do cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, subordinado a Secretaria de Educação, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 267, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sra. Aparecida Venância do Nascimento Fujii, RG nº 22.588.907-9, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, subordinado a Secretaria de Serviços Públicos, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 44, de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 268, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. Saulo Henrique Jacot – RG nº 36.441.067-X, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Fiscalização de Obras Públicas, lotado no Departamento de Obras, subordinado à Secretaria de Obras, constante da Lei Complementar nº. 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 977, de 24 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 269, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. Carlos Alberto de Oliveira, RG nº 10.2015.403-X, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras, subordinado a Secretaria de Obras, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 402, de 2 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 270, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Sr. Airton Adilson Gavazzi – RG nº 5.185.572-0, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Serviços Públicos, lotado no Departamento de Serviços Urbanos, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, constante da Lei Complementar nº. 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 25, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 274, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que o servidor **ALEXANDRE MAGNO BORGES**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário de Serviços Públicos, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Serviços Públicos, subordinado à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria nº. 189, de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 275, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **AMANDA CUNHA PELLEGRINI MAIA**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Judiciária, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Judiciária – Ref. “68B”, subordinado à Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria nº. 1.713, de 12 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 276, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que o servidor **ANDERSON OLIVEIRA DE JESUS**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo – Ref. “44A”, subordinado à Secretaria de Gabinete, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria nº. 56, de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA SEFINº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída a servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA** – matrícula 29642, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **DEBORA VANZELLA LOPES** – matrícula 24612, no período de 01 a 31/01/2022, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 277, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que o servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Pública Municipal, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Pública Municipal, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria nº. 09, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 278, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que o servidor **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo – Ref. “44A”, subordinado à Secretaria de Gabinete, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria nº. 55, de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 279, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **CLODOALDO DE ANDRADE JUNIOR**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gestor de Operação e Fiscalização de Transporte, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Operação e Fiscalização de Transporte – Ref. “58B”, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria nº. 23, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 280, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **EDSON AMERICO FERREIRA**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transportes Públicos, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transporte – Ref. “68B”, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria nº. 67, de 07 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 281, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **ELCIO FERREIRA DA SILVA**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Defesa do Cidadão, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Defesa do Cidadão – Ref. “68B”, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria nº. 08, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 282 , DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **FELIPE DEHON DO PRADO**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Segurança, Assistência Técnica e Operacional, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Segurança e Assistência Operacional – Ref. “58B”, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 181, de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 283 , DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **FERNANDO KATAYAMA**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana – Ref. “68B”, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 643, de 19 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 284 , DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **PAULO SERGIO ARAUJO TAVARES**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Tributária, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Tributária – Ref. “68B”, subordinado à Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1.571, de 09 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 285 , DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **JEAN JOSE DE ANDRADE**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa – Ref. “68B”, subordinado à Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1.292, de 29 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 286 , DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que o servidor **JOSE AFONSO LOBATO**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário de Governo e Relações Institucionais, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Governo e Relações Institucionais, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1.010, de 13 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 287 , DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **JOSE CARLOS ANTUNES**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Segurança e Vigilância, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Segurança e Vigilância – Ref. “58B”, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 11, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 288 , DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **JOSE DERLI MALOSTI**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Controle Habitacional, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Habitação – Ref. “58B”, subordinado à Secretaria de Habitação, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 247, de 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 289 , DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **JULIANI VITORINO DE CASTRO FELICIO**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gestor de Formalização de Atos, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Formalização de Atos – Ref. “58B”, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 144, de 15 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 290 , DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **JULIO SERGIO DE LIMA**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gestor de Cultura, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Cultura – Ref. “58B”, subordinado à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 837, de 12 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 291 , DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que o servidor **LUCIANO FERREIRA DA SILVA**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo – Ref. “44A”, subordinado à Secretaria de Gabinete, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 153, de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 292 , DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **LUCILEY DE PAULA NOGUEIRA SHAHER**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Trabalhista, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Trabalhista – Ref. “68B”, subordinado à Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 406, de 06 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 293, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que o servidor **LUCIO FABIO ARAUJO**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento, subordinado à Secretaria de Planejamento, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 190, de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 294, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que o servidor **MARCOS ALEXANDRE MARCONDES DE CASTILHO JUNIOR**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo – Ref. “44A”, subordinado à Secretaria de Gabinete, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 57, de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 295, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que o servidor **MARIO CELSO PELOGGIA**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde, subordinado à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 198, de 19 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 296, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que o servidor **MIGUEL JORGE KATER DE ALMEIDA**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação – Ref. “68B”, subordinado à Secretaria de Gabinete, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 827, de 07 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 297, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **NATALIA GRAZIELA MORAES DA SILVA**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social

Básica, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica – Ref. “68B”, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 404, de 02 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 298, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que o servidor **TIAGO OLIVEIRA DIAS**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário de Mobilidade Urbana, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Mobilidade Urbana, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 640, de 19 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 299, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **VANDERLEI PEREIRA**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Segurança Pública Municipal, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Segurança Pública Municipal – Ref. “68B”, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 10, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 300, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **NOILTON SILVESTRE RAMOS**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação – Ref. “68B”, subordinado à Secretaria de Habitação, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 26, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 301, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que o servidor **PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Técnico Legislativo, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Técnico Legislativo – Ref. “68B”, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 60, de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 302, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que **QUEILA BIRSA MATARAZZO ALBERNAZ**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor

do Departamento de Trânsito – Ref. “68B”, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 643, de 19 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA N° 303, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar determinado que o servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário de Obras, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Obras, subordinado à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 191, de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

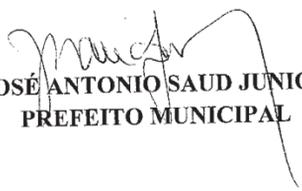
PORTARIA N° 254, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, a Sra. ISABEL CRISTINA PASTORELLI TELXEIRA, portadora da cédula de identidade n° 42.768.283-6, do cargo, de provimento em comissão, de Gestor da Área de Promoção e Proteção à Criança e ao Adolescente, lotado no Departamento de Proteção Social Básica, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, constante da Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria n° 620, de 15 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

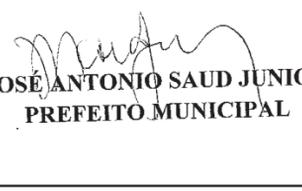
PORTARIA N° 255, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, a Sra. Renata Gonçalves de Almeida Oliveira, RG n° 54.171.376-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, constante da Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria n° 1069, de 28 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 265, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/2022, a Sra. Érika Mie Tani de Oliveira, RG n° 30.500.852-3, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Projetos e Campanhas em Saúde – Ref. “52”, lotado no Departamento de Administração e Planejamento em Saúde, subordinado à Secretaria de Saúde, constante da Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 244, de 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 266, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/22, o Fabrício Grasnele Galvão Velasco, RG n° 32.625.949-X, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento em Saúde – ref. “62”, subordinado à Secretaria de Saúde, constante da Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 695, de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 271, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/2022, o Sr. Fabio Henrique da Cruz, RG n° 29.400.634-5, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área Administrativa – Ref. “52”, lotado no Departamento de Administração e Planejamento em Saúde, subordinado à Secretaria de Saúde, constante da Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 243, de 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 272 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/01/2022, a Sra. Leiza Lencioni Prado Leite, RG nº. 25.094.096-6, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Assistência à Saúde – Ref. “52”, lotado no Departamento de Administração e Planejamento em Saúde – subordinado à Secretaria de Saúde, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1072, de 28 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 273 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 148, de 3 de janeiro de 2022, para constar a exoneração da Sra. Adriana Lucci Mussi foi a pedido, e não como constou.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15204 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, nos termos do Capítulo III da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2.153/2022

DECRETA:

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, passa a ser a seguinte:

CAPÍTULO I
SECRETARIA DE GABINETE

Art. 2º A Secretaria de Gabinete fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Departamento de Gabinete
 - 1.1 Divisão de Copa, Manutenção e Zeladoria
 - 1.1.1 Supervisão Técnica de Manutenção e Zeladoria
 - 1.1.2 Serviço de Copa e Recepção
 - 1.1.3 Serviço de Atendimento à Demandas da Municipalidade
- 2 Área Política

- 3 Área Social
- 4 Área de Conselhos
- 5 Departamento de Comunicação
 - 5.1 Área de Televisão
 - 5.1.1 Divisão de Comunicação
 - 5.2 Área de Mídia Digital
 - 5.2.1 Supervisão Técnica de Comunicação
 - 5.3 Área de Conteúdo e Imprensa
 - 5.4 Área de Áudio Visual
 - 5.4.1 Serviço de Comunicação
- 6 Assessoria de Governo

CAPÍTULO II**SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Art. 3º A Secretaria de Governo e Relações Institucionais fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Departamento Técnico Legislativo
 - 1.1 Área de Formalização de Atos
 - 1.1.1 Divisão de Formalização de Atos Oficiais
 - 1.1.1.1 Assistência Técnica de Conferência de Atos Oficiais
 - 1.2 Área de Assuntos Legislativos
 - 1.2.1 Divisão de Técnica Legislativa
 - 1.2.1.1 Supervisão Técnica de Acompanhamento de Assuntos Legislativos
 - 1.2.1.2 Supervisão Técnica de Publicação e Assuntos Legislativos
 - 1.3 Divisão de Convênios e Contratos de Locações de Imóveis
 - 1.3.1 Assistência Técnica de Registro e Distribuição de Convênios
 - 2 Departamento de Convênios e Transferências Intergovernamentais
 - 2.1 Área de Contratos e Repasse e Convênios
 - 2.1.1 Divisão de Arquivo e Conservação Documental de Transferências Intergovernamentais
 - 2.1.1.1 Supervisão Técnica de Arquivo e Conservação Documental de Transferências Intergovernamentais
 - 2.1.2 Divisão de Análises de Contratos e Convênios
 - 2.1.2.1 Supervisão Técnica de Análises de Contratos de Repasse e Convênios
 - 3 Departamento de Governança
 - 3.1 Área de Governança
 - 3.2 Área de Cozinha Experimental
 - 3.2.1 Divisão de Administração, Compras e Contratos da Cozinha Experimental
 - 4 Área de Relações Institucionais
 - 5 Assessoria de Governo

CAPÍTULO III**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Gabinete da Procuradoria Geral do Município
 - 1.1 Divisão de Patrimônio Público
 - 1.1.1 Supervisão Técnica de Demandas do Patrimônio Público
 - 1.2 Divisão de Procedimentos do Tribunal de Contas
 - 1.2.1 Serviço de Análise e Distribuição de Processos
- 2 Procuradoria Judiciária
 - 2.1 Divisão de Contencioso Judicial
 - 2.1.1 Serviço de Controle de Procedimentos
- 3 Procuradoria Administrativa
 - 3.1 Divisão de Consultoria Administrativa
 - 3.1.1 Assistência Técnica de Procedimentos Licitatórios
 - 3.1.2 Serviço de Controle de Procedimentos Administrativos
 - 4 Procuradoria Tributária
 - 4.1 Divisão de Execução Fiscal

4.1.1 Serviço de Apoio à Divisão de Execução Fiscal

4.2 Divisão da Dívida Ativa

4.2.1 Serviço de Apoio à Divisão da Dívida Ativa

4.3 Divisão de Cobrança para Grandes Devedores

4.3.1 Supervisão Técnica de Análise de Dívidas

4.3.2 Assistência Técnica de Apoio à Cobrança de Grandes Devedores

4.4 Divisão de Consultoria e Contencioso Fiscal

4.4.1 Serviço de Apoio à Divisão de Consultoria e Contencioso Fiscal

5 Procuradoria Trabalhista

5.1 Divisão Trabalhista

5.1.1 Serviço de Controle de Procedimentos

CAPÍTULO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Art. 5º A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1. Corregedoria Geral do Município

2 Ouvidoria Geral

2.1 Técnico de Ouvidoria

3 Departamento Municipal de Justiça

3.1 Procon

3.1.1 Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor

3.1.1.1 Supervisão Técnica de Controle de Expediente, Frequência e Férias

3.1.1.2 Assistência Técnica de Controle de Processos

3.1.1.3 Serviço de Atendimento ao Consumidor e Conciliação

3.1.1.4 Serviço de Fiscalização

3.1.1.5 Serviço de Apoio Administrativo

CAPÍTULO V

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

Art. 6º A Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1. Departamento de Desenvolvimento Industrial e Novas Tecnologias

1.2 Área de Desenvolvimento Industrial e Novas Tecnologias

2 Departamento de Desenvolvimento Regional de Comércio e Serviços

2.1 Área de Desenvolvimento Regional de Comércio e Serviços

3 Departamento de Desenvolvimento Agropecuário

3.1 Área de Desenvolvimento do Agronegócio, Agricultura Familiar e Serviço de Inspeção Municipal

4 Divisão de Documentos e Processos

4.1 Supervisão Técnica de Documentos e Processos

4.2 Assistência Técnica de Indústria e Novas Tecnologias

4.3 Assistência Técnica de Comércio e Serviços

4.4 Assistência Técnica de Agronegócio

4.5 Serviço de Apoio e Documentação

5 Departamento de Desenvolvimento do Turismo

5.1 Área de Desenvolvimento, Turismo e Lazer

5.1.1 Divisão de Bibliotecas e Acervos Turísticos

5.1.2 Divisão de Turismo

5.1.2.1 Assistência Técnica de Turismo

5.1.2.2 Serviço de Turismo

CAPÍTULO VI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Art. 7º A Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Secretaria Adjunta de Desenvolvimento e Inclusão Social

1.1 Departamento Técnico de Administração do Sistema Único da Assistência Social

1.1.1 Área Técnica do Sistema Único de Assistência Social

1.1.1.1 Divisão de Orçamento e Prestação de Contas do Sistema Único da Assistência Social

1.1.2 Área Técnica de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda

1.1.2.1 Assistência Técnica do Cadastro Único

1.1.3 Área Técnica de Orçamento

1.1.3.1 Divisão de Acompanhamento e Monitoramento de Parcerias do Sistema Único de Assistência Social

1.1.3.1.1 Supervisão Técnica de Controle de Compras

1.1.4 Área Técnica Administrativa

1.1.4.1 Supervisão Técnica Administrativa

1.1.4.2 Assistência Técnica de Apoio à Secretaria

1.1.4.3 Assistência Técnica de Apoio aos Recursos Humanos

1.1.4.4 Serviço de Apoio Administrativo

1.2 Departamento de Proteção Social Básica

1.2.1 Área de Proteção Social Básica

1.2.1.1 Divisão de Políticas e Direitos dos Idosos

1.2.1.2 Supervisão Técnica de Apoio Administrativo à Proteção Social Básica

1.2.1.2.1 Assistência Técnica Administrativa de Projetos Sociais

1.3 Departamento de Proteção Social Especial

1.3.1 Área de Proteção Social Especial de Média Complexidade

1.3.1.1 Supervisão Técnica de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua

1.3.2 Área de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1.3.2.1 Divisão de Programas e Ações Especiais para População em Situação de Rua

CAPÍTULO VII

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Art. 8º A Secretaria de Habitação é composta pelos:

1 Departamento de Habitação

1.1 Área de Habitação

1.1.1 Divisão de Programas Habitacionais

1.1.1.1 Assistência Técnica de Cadastro em Programas Habitacionais

1.1.1.2 Assistência Técnica de Manutenção para Regularização Fundiária

1.1.1.3 Serviço de Controle e Recebimento de Documentos

CAPÍTULO VIII

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 9º A Secretaria de Meio Ambiente fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Departamento de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos

1.1 Área de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos

1.1.1 Divisão de Educação Ambiental

1.1.2 Divisão de Conservação, Recuperação e Fiscalização Ambiental

1.1.2.1 Supervisão Técnica Operacional do Meio Ambiente

1.1.2.1.1 Assistência Técnica de Educação e Licenciamento Ambiental

1.1.2.1.1.1 Serviço Administrativo de Projetos/Licenciamento Ambiental

1.1.2.1.2 Assistência Técnica de Frota Sustentável do Meio Ambiente

2 Departamento da Causa Animal

2.1 Área da Causa Animal

2.1.1 Supervisão Técnica Operacional do Bem Estar Animal

2.1.2 Serviço Operacional do Bem Estar Animal

2.1.3 Serviço de Manutenção do Bem Estar Animal

3 Departamento de Arborização, Parques e Áreas Protegidas

3.1 Área de Arborização, Parques e Áreas Protegidas

CAPÍTULO IX

SECRETARIA DE OBRAS

Art. 10. A Secretaria de Obras fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Secretaria Adjunta de Obras

1.1 Departamento de Fiscalização

1.1.1 Área de Fiscalização

1.2 Departamento de Obras

1.2.1 Área de Obras Verticais e Horizontais

1.2.2 Área de Obras de Pavimentação

1.2.3 Área de Usina de Asfalto

1.2.3.1 Divisão de Produção de Asfalto

1.2.3.1.1 Supervisão Técnica da Usina de Asfalto

1.2.3.1.2 Assistência Técnica de Conservação e Limpeza da Usina de Asfalto

1.2.3.1.3 Serviço de Produção de Massa Asfáltica

1.2.3.1.4 Serviço de Controle de Recebimentos e Estoque de Materiais

1.2.3.1.5 Serviço de Execução de Guias, Sarjetas e outros

1.2.3.2 Divisão de Obras e Manutenção do Sistema Viário Urbano
 1.2.3.2.1 Supervisão Técnica de Obras, Manutenção e Serviços no Sistema Viário
 1.2.3.2.2 Assistência Técnica Operacional de Obras e Limpeza no Sistema Viário Urbano 1.2.3.2.3
 Serviço de Manutenção e Pavimentação Viária
 1.2.3.2.4 Serviço de Abastecimento de Materiais e Contingente de Ferramentas e Equipamentos

1.2.3 Área de Galerias Pluviais
 1.2.3.1 Divisão de Obras e Serviços de Saneamento Básico e Drenagem Urbana
 1.2.3.1.1 Supervisão Técnica de Manutenção de Galerias, Córregos e Canais de Drenagem
 1.2.3.1.2 Assistência Técnica em Apoio de RH
 1.2.3.1.3 Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias
 1.2.3.1.4 Serviço de Drenagem Urbana
 1.2.3.1.5 Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias
 1.2.3.1.6 Serviço de Abastecimento e Controle de Ferramentas e Materiais
 1.2.3.1.7 Serviço de Execução de Obras em Estradas Rurais
 1.2.3.1.8 Serviço de Manutenção em Estradas Rurais

1.2.4 Área de Obras Particulares
 1.2.4.1 Divisão Administrativa
 1.2.4.1.1 Assistência Técnica Administrativa

1.2.4.2 Divisão Operacional de Loteamento Irregular em Área Rural
 1.2.4.2.1 Supervisão Técnica Operacional de Loteamento Irregular em Área Rural
 1.2.4.2.2 Serviço Operacional de Loteamento Irregular em Área Rural

1.2.4.3 Divisão Operacional Geral de Obras em Área Urbana Rural
 1.2.4.3.1 Supervisão Técnica Operacional de Obras Urbanas e Rurais

1.2.4.4 Divisão Operacional de Loteamento Consolidado em Área Urbana
 1.2.4.4.1 Supervisão Técnica de Obras Operacionais de Loteamento Consolidado em Área Urbana
 1.2.4.4.2 Serviço Operacional de Loteamento Consolidado em Área Urbana

1.2.5 Área de Obras Rurais

1.2.6 Área de Fabricação de Artefatos de Concreto - FAC
 1.2.6.1 Divisão de Produção e Serviço
 1.2.6.1.1 Supervisão Técnica de Produção
 1.2.6.1.2 Supervisão Técnica de Serviço e Manutenção
 1.2.6.1.3 Assistência Técnica de Conservação e Limpeza da Fábrica de Artefatos de Concreto
 1.2.6.1.4 Serviço de Produção de Blocos
 1.2.6.1.5 Serviço de Produção de Tubos, Guias e outros
 1.2.6.1.6 Serviço de Manutenção Interna e Externa
 1.2.6.1.7 Serviço de Pintura e Serralheria
 1.2.6.1.8 Serviço de Controle de Materiais e Ferramentas
 1.2.6.1.9 Serviço de Armação e Produção de Telas

1.2.7 Área de Manutenção Predial
 1.2.7.1 Divisão de Obras e Manutenção de Edificações Públicas
 1.2.7.1.1 Supervisão Técnica de Fiscalização de Obras, Projetos e Orçamentos
 1.2.7.1.2 Supervisão Técnica de Manutenção Hidráulica e Elétrica
 1.2.7.1.3 Assistência Técnica de Manutenção e Obras
 1.2.7.1.4 Serviço de Demolição e Remoção de Entulho
 1.2.7.1.5 Serviço de Manutenção Hidráulica
 1.2.7.1.6 Serviço de Manutenção Elétrica
 1.2.7.1.7 Serviço de Manutenção de Pintura, Vidraçaria e Calha
 1.2.7.1.8 Serviço de Carpintaria e Marcenaria

1.2.7.2 Divisão de Fiscalização de Obras e Empreendimentos
 1.2.7.2.1 Supervisão Técnica de Obras de Construção Civil
 1.2.7.2.2 Serviço de Abastecimento de Material e Controle de Ferramentas
 1.2.7.2.3 Serviço de Fiscalização de Obras e Projetos
 1.2.7.2.4 Serviço de Fiscalização de Empreendimentos

CAPÍTULO X SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 11. A Secretaria de Educação fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I Secretaria Adjunta de Educação

1.1 Departamento de Administração Escolar
 1.1.1 Área de Administração Escolar

1.1.2 Área de Administração das Unidades de Educação Infantil
 1.1.2.1 Divisão de Planejamento Escolar
 1.1.2.1.1 Supervisão Técnica da Vida Escolar
 1.1.2.1.2 Assistência Técnica de Programa Assistenciais e Governamentais
 1.1.2.1.3 Serviço de Freqüência Escolar

1.1.2.2 Divisão de Atribuição de Aulas
 1.1.2.2.1 Supervisão Técnica de Documentação de Docentes
 1.1.2.2.2 Assistência Técnica de Controle de Carga Horária Docente

1.1.2.2.3 Serviço de Organização de Aulas

1.1.3 Área de Administração das Unidades de Ensino Fundamental e Médio
 1.1.3.1 Divisão de Controle de Alimentação Escolar
 1.1.3.1.1 Supervisão Técnica de Processos de Alimentação Escolar
 1.1.3.1.2 Assistência Técnica de Planejamento e Gestão de Alimentação Escolar
 1.1.3.1.3 Serviço de Alimentação Escolar

1.1.3.2 Divisão de Controle de Pagamento
 1.1.3.2.1 Supervisão Técnica da Vida Funcional
 1.1.3.2.2 Assistência Técnica da Folha de Frequência
 1.1.3.2.3 Serviço de Organização Funcional

1.1.4 Área de Administração das Unidades de Ensino Profissionalizante
 1.1.4.1 Divisão de Matrícula e Mapeamento Escolar
 1.1.4.1.1 Supervisão Técnica da Matrícula Escolar
 1.1.4.1.2 Assistência Técnica de Mapeamento e Geolocalização Escolar
 1.1.4.1.3 Serviço de Inscrição de Aluno

1.1.4.2 Divisão de Prestação de Contas
 1.1.4.2.1 Supervisão Técnica de Análise Processual de Gastos Escolares
 1.1.4.2.2 Assistência Técnica de Fiscalização Orçamental Escolar
 1.1.4.2.3 Serviço Controle de Distribuição do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)

1.2 Departamento de Planejamento Organizacional
 1.2.1 Área de Orçamento e Contratos da Educação
 1.2.1.1 Divisão de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário
 1.2.1.1.1 Supervisão Técnica de Demandas Orçamentárias
 1.2.1.1.2 Assistência Técnica de Controle e Acompanhamento de Reservas e Dotações Orçamentárias
 1.2.1.1.3 Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Demandas

1.2.1.2 Divisão de Compras e Acompanhamento de Contratos
 1.2.1.2.1 Supervisão Técnica de Demandas de Gestão de Contratos
 1.2.1.2.2 Assistência Técnica de Acompanhamento de Processos e Contratos
 1.2.1.2.3 Serviço de Demandas Processuais

1.2.2 Área de Infraestrutura e Patrimônio da Educação
 1.2.2.1 Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Obras da Educação
 1.2.2.1.1 Supervisão Técnica de Manutenções Escolares
 1.2.2.1.2 Assistência Técnica de Controles das Reformas Escolares
 1.2.2.1.3 Serviço de Instalações Escolares

1.2.2.2 Divisão de Almoxarifado da Educação
 1.2.2.2.1 Supervisão Técnica de Controle de Inventário da Educação
 1.2.2.2.2 Assistência Técnica de Controle e Gerenciamento Organizacional da Educação
 1.2.2.2.3 Serviço de Análise de Conferência de Materiais da Educação

1.2.2.3 Divisão de Obras e Manutenções Pontuais da Educação
 1.2.2.3.1 Supervisor Técnico de Instalações Hidráulicas da Educação
 1.2.2.3.2 Assistência Técnica de Instalações Elétricas da Educação
 1.2.2.3.3 Serviço de Controle de Requerimento de Manutenção da Educação

1.2.2.4 Divisão da Tecnologia de Informação da Educação
 1.2.2.4.1 Supervisão Técnica de Programação da Educação
 1.2.2.4.2 Assistência Técnica de Manutenção de Computadores da Educação
 1.2.2.4.3 Serviço de Controle de Sistema da Educação

1.3 Departamento Pedagógico da Educação
 1.3.1 Área Pedagógica da Educação Infantil

1.3.2 Área Pedagógica do Ensino Fundamental e Médio

1.3.3 Área Pedagógica de Educação Inclusiva

1.3.4 Área Pedagógica do Ensino Técnico e Profissionalizante

1.4 Departamento de Demandas Processuais

CAPÍTULO XI SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Art. 12. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I Departamento de Cultura

1.1 Área de Cultura
 1.1.1 Divisão de Teatro, Música, Dança e Artes Plásticas
 1.1.1.1 Supervisão Técnica de Zeladoria, Manutenção e Montagens de Eventos
 1.1.1.2 Assistência Técnica de Documentação e Protocolo
 1.1.1.3 Assistência Técnica de Manutenção e Zeladoria de Espaços Culturais
 1.1.1.4 Serviço de Ações Internas e Administrativas

1.1.2 Divisão de Área de Projetos Culturais e Exposições Iconográficas

- 1.1.2.1 Supervisão Técnica de Eventos Exposição e Oficinas Culturais
- 1.1.2.2 Assistência Técnica de Manutenção de Prédios Setoriais, Jardins e Fachadas
- 1.1.2.3 Assistência Técnica de Fomento à Cultura, Qualificação de Projetos e Eventos Culturais
- 1.1.2.4 Serviço de Controle e Manutenção de Frota
- 1.1.2.5 Serviço de Compras, Licitações e Contratos

1.2 Área de Economia Criativa

- 1.2.1 Divisão de Departamento de Pessoal, Conferências e Documentações
- 1.2.1.1 Supervisão Técnica Operacional de Limpeza e Serviços Braçais
- 1.2.1.2 Assistência Técnica de Chamamento e Contratos de Corpos Artísticos
- 1.2.1.3 Serviço de Comunicação, Fomentação de Economia Criativa e Cultural

1.3 Área de Museus, Patrimônio e Arquivos Históricos

- 1.3.1 Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivos Históricos
- 1.3.1.1 Assistência Técnica Administrativa de Museus, Patrimônio e Arquivos Históricos
- 1.3.1.2 Assistência Técnica de Organização e Controle de Arquivos Históricos
- 1.3.1.3 Assistência Técnica de Zeladoria e Manutenção Setorial de Áreas de Museus
- 1.3.1.4 Serviço de Manutenção, Conservação de Veículos e Equipamentos Históricos
- 1.3.1.5 Serviço de Conferência e Documentação de Pessoal da Área de Museus

CAPÍTULO XII

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 13. A Secretaria de Segurança Pública fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Departamento de Defesa do Cidadão

- 1.1 Área de Segurança e Vigilância
- 1.1.1 Divisão de Defesa do Cidadão
- 1.1.1.1 Supervisão Técnica de Gerenciamento de Riscos e Desastres
- 1.1.1.2 Assistência Técnica de Atendimento de Comunidade em Área de Risco
- 1.1.1.3 Serviço de Brigada de Incêndio
- 1.1.1.4 Serviço de Defesa Civil

1.2 Área de Segurança Contra Incêndio e de Edificações

- 1.2.1 Divisão de Articulação Interinstitucional e Ações de Contingência
- 1.2.1.1 Supervisão Técnica de Administração de Pessoal, Frota e Equipamentos
- 1.2.1.2 Supervisão Técnica de Projetos e Ações Educativas
- 1.2.1.3 Assistência Técnica de Articulação Comunitária e Voluntariado

2 Departamento de Segurança Pública Municipal

- 2.1 Área de Segurança e Assistência Operacional
- 2.1.1 Divisão de Segurança
- 2.1.1.1 Supervisão Técnica de Pessoal
- 2.1.1.1.2 Assistência Técnica de Análise de Segurança dos Próprios Públicos
- 2.1.1.1.3 Serviço de Logística
- 2.1.1.1.4 Serviço de Ensino
- 2.1.1.2.1 Assistência Técnica de Administração
- 2.1.1.2.2 Serviço de Organização de Arquivo e Almoxarifado
- 2.1.1.2.3 Serviço de Preservação de Instalações
- 2.1.1.2.4 Assistência Técnica de Guarda Patrimonial

CAPÍTULO XIII

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Art. 14. A Secretaria de Planejamento fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Secretaria Adjunta de Planejamento

1.1 Área de Controle Administrativo

- 1.1.1 Divisão de Controle Administrativo e Financeiro
- 1.1.1.1 Supervisão Técnica Administrativa

1.2 Departamento de Licenciamento Urbanístico

- 1.2.1 Área de Aprovação de Projetos Particulares
- 1.2.1.1 Divisão de Aprovação de Projetos Multifamiliares Verticais e Não Residenciais de Médio e Grande Porte

- 1.2.1.2 Divisão de Aprovação de Projetos Residenciais Unifamiliares e Não Residenciais de Pequeno Porte

- 1.2.1.2.1 Supervisão Técnica de Licenciamento Urbanístico

1.2.2 Área de Regularização e Legalização de Edificações Particulares

- 1.2.2.1 Supervisão Técnica de Regularização e Legalização de Edificações

1.2.3 Área de Licenciamento Geral

- 1.2.3.1 Divisão Operacional de Vistoria e Habite-se

- 1.2.3.2 Divisão de Análise e Emissão de Alvarás Específicos

1.3 Departamento de Planejamento Urbano e Gestão Democrática

- 1.3.1 Área de Plano Diretor e Gestão Democrática

- 1.3.2 Área de Parcelamento do Solo

- 1.3.2.1 Divisão de Aprovação de Projetos Multifamiliares Horizontais e Não Residenciais e Desmembramento e Unificação de Lotes

1.3.3 Área de Cadastro Técnico

- 1.3.3.1 Divisão de Cadastramento Técnico de Imóveis
- 1.3.3.1.1 Supervisão Técnica Operacional de Cadastramento de Imóveis
- 1.3.3.1.2 Assistência Técnica de Manutenção de Sistemas de Informação Geográfica (SIG)

1.4 Departamento de Projetos Institucionais

- 1.4.1 Área de Projetos e Equipamentos Institucionais
- 1.4.1.1 Divisão de Projetos e Equipamentos Institucionais
- 1.4.1.1.1 Supervisão Técnica Operacional de Projetos Institucionais

- 1.4.2 Área de Desapropriações, Laudos e Orçamento de Projetos

- 1.4.3 Área de Contratos e Convênios

1.5 Departamento de Aprovação de Projetos Complementares

- 1.5.1 Área de Aprovação de Projetos Complementares

CAPÍTULO XIV

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Art. 15. A Secretaria de Mobilidade Urbana fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana

1.1 Departamento de Mobilidade Urbana

- 1.1.1 Área de Mobilidade Urbana
- 1.1.1.1 Divisão de Topografia Viária
- 1.1.1.1.1 Assistência Técnica de Mobilidade Urbana

- 1.1.2 Área de Fiscalização de Mobilidade Urbana

- 1.1.2.1 Assistência Técnica de Fiscalização de Mobilidade Urbana

1.2 Departamento de Trânsito

- 1.2.1 Área de Planejamento de Trânsito

1.2.2 Área de Sinalização Viária

- 1.2.2.1 Supervisão Técnica de Sinalização Semafórica
- 1.2.2.2 Supervisão Técnica de Sinalização Horizontal
- 1.2.2.3 Supervisão Técnica de Sinalização Vertical
- 1.2.2.4 Supervisão Técnica de Projetos de Sinalização

1.2.3 Área de Fiscalização de Trânsito

- 1.2.3.1 Divisão de Fiscalização de Trânsito
- 1.2.3.1.1 Supervisão Técnica de Fiscalização de Trânsito
- 1.2.3.1.2 Supervisão Técnica de Fiscalização de Trânsito
- 1.2.3.1.3 Supervisão Técnica de Fiscalização de Trânsito

- 1.2.3.2 Divisão de Protocolo de Trânsito

- 1.2.3.3 Divisão de Processamento de Multas de Trânsito

1.2.4 Área de Educação de Trânsito

- 1.2.4.1 Assistência Técnica de Educação de Trânsito

1.3 Departamento de Transporte

- 1.3.1 Área de Operação e Fiscalização de Transportes
- 1.3.1.1 Assistência Técnica de Operação e Fiscalização de Transportes

1.3.2 Área de Planejamento de Transportes

- 1.3.2.1 Assistência Técnica de Planejamento de Transportes

1.3.3 Área de Contratos e Licitações

- 1.3.3.1 Divisão de Contratos e Licitações

CAPÍTULO XV

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Art. 16. A Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Departamento Social, Educacional e Qualidade de Vida

- 1.1 Área Social de Projetos, Promoção Esportiva e Qualidade de Vida

1.2 Área Social de Apoio ao 3º Setor e Juventude

- 1.2.1 Assistência Técnica de Convênios e Projetos

2 Departamento de Esportes de Competição, Lazer e Eventos

- 2.1 Área de Esportes Competitivos e de Base

2.2 Área de Esporte, Lazer, Eventos e Projetos
2.2.1 Assistência Técnica de Eventos e Comunicação

2.3 Divisão de Processos de Competição
2.3.1 Assistência Técnica de Processos e Publicações
2.3.1.1 Serviço de Protocolo e Documentos

3 Departamento Administrativo
3.1 Área Administrativa e de Patrimônio
3.1.1 Divisão de Apoio ao RH

3.1.2 Divisão de Patrimônio, Zeladoria e Obras
3.1.2.1 Supervisão Técnica de Transporte, Frotas e Almoarifado
3.1.2.2 Serviço de Limpeza e Zeladoria
3.1.2.3 Serviço de Reparo e Obras

3.1.3 Divisão de Compras, Contratos e Controle Financeiro
3.1.3.1 Supervisão Técnica de Compras, Contratos e Controle Financeiro

CAPÍTULO XVI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A Secretaria de Administração, fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Departamento de Recursos Humanos
1.1 Divisão de Protocolo e Arquivo Geral
1.1.1 Supervisão Técnica de Arquivamento de Documentos
1.1.2 Assistência Técnica de Conferência e Controle de Processos Digitais
1.1.3 Serviço de Análise e Distribuição de Processos
1.1.4 Serviço de Atendimento e Telefonia
1.1.5 Serviço de Controle de Remessas e Arquivo Geral

1.2 Divisão de Demandas Processuais
1.2.1 Assistência Técnica de Atendimento às Demandas Processuais

1.3 Divisão de Recepção e Distribuição de Correspondências

1.4 Área de Recursos Humanos
1.4.1 Divisão de Recrutamento e Seleção
1.4.1.1 Supervisão Técnica de Controle de Cargos, Funções e Níveis Salariais

1.4.2 Divisão de Avaliação, Gestão Disciplinar e Estágio Probatório
1.4.2.1 Supervisão Técnica de Estágio Probatório e Processo Disciplinar

1.4.3 Divisão de Perícia Médica
1.4.3.1 Assistência Técnica de Processos de Junta Médica
1.4.3.1.1 Serviço de Recebimento e Controle de Atestados
1.4.3.2 Assistência Técnica de Segurança do Trabalho
1.4.3.2.1 Serviço de Análise de Riscos Ambientais

1.4.4 Divisão de Aposentadoria
1.4.4.1 Supervisão Técnica de Emissão de Certidões
1.4.4.2 Assistência Técnica de Contagem de Tempo de Serviço

1.4.5 Divisão de Gestão de Carreiras
1.4.5.1 Supervisão Técnica de Plano de Carreira e Sucessões
1.4.5.2 Serviço de Contagem de Tempo e Afins

1.4.6 Divisão de Arquivo Funcional
1.4.6.1 Assistência Técnica de Recepção e Guarda de Documentos
1.4.6.2 Assistência Técnica de Conferência de Documentos e Fichas Funcionais

1.5 Área de Pagamento
1.5.1 Divisão de Controle de Frequência e Pagamento de Servidores
1.5.1.1 Supervisão Técnica de Controle de Frequência e Grade Horária
1.5.1.2 Assistência Técnica de Conferência de Lançamentos e Relatórios de Fechamento
1.5.1.3 Serviço de Lançamento e Conferência de Documentos

1.5.2 Divisão de Controle de Frequência e Pagamento de Estagiários e Bolsistas
1.5.2.1 Supervisão Técnica de Controle de Documentos e Contratos
1.5.2.2 Serviço de Lançamento e Conferência de Pagamentos

1.5.3 Divisão de Controle de Férias e Afastamentos
1.5.3.1 Assistência Técnica de Controle de Férias e Afastamentos

1.5.4 Divisão de Benefícios e Convênios
1.5.4.1 Supervisão Técnica de Controle de Benefícios
1.5.4.2 Assistência Técnica de Controle de Benefícios

1.5.5 Divisão de Rescisão de Vínculos
1.5.5.1 Supervisão Técnica de Cálculo de Verbas Rescisórias e Controle de Término de Contratos

2 Departamento de Frota
2.1 Área Administrativa
2.1.1 Divisão de Compras e Licitações

2.1.2 Supervisão Técnica Administrativa
2.1.2.1 Assistência Técnica Administrativa
2.1.2.2 Serviço Administrativo
2.1.2.3 Serviço Administrativo
2.1.2.4 Serviço Administrativo
2.1.2.5 Serviço Administrativo

2.1.3 Supervisor Técnico de Controle de Pessoal
2.1.3.1 Serviço de Controle de Pessoal

2.1.4 Divisão de Contratos e Notas Fiscais
2.1.4.1 Serviço de Contratos e Notas Fiscais

2.1.5 Divisão de Contratos e Materiais

2.2 Área de Oficina
2.2.1 Supervisão Técnica de Frota
2.2.3 Assistência Técnica de Frota
2.2.4 Serviço de Frota
2.2.5 Serviço de Frota
2.2.6 Serviço de Frota
2.2.7 Serviço de Frota
2.2.8 Serviço de Frota

3 Departamento de Logística
3.1 Área de Logística
3.1.1 Divisão de Logística
3.1.1.1 Supervisão Técnica de Logística
3.1.1.2 Serviço de Logística

4 Departamento de Compras
4.1 Área de Compras
4.1.1 Divisão de Compras
4.1.2 Supervisão Técnica de Compras

4.2 Área de Licitações
4.2.1 Divisão de Licitações
4.2.1.1 Serviço de Recebimento de Requisições

4.2.2 Encarregado de Compras
4.2.2.1 Supervisão Técnica de Editais

4.3 Área de Contratos
4.3.1 Divisão de Contratos
4.3.1.1 Supervisão Técnica de Contratos
4.3.1.2 Assistência Técnica de Contratos
4.3.1.3 Serviço de Contratos

4.4 Área de Patrimônio
4.4.1 Divisão de Patrimônio
4.4.1.1 Supervisão Técnica de Manutenção e Zeladoria de Patrimônio
4.4.1.2 Assistência Técnica de Patrimônio
4.4.1.3 Serviço de Catalogação

5 Departamento de Tecnologia da Informação
5.1 Área Técnica de Informática
5.1.1 Divisão de Controle e Análise de Infraestrutura e Sistemas
5.1.1.1 Assistência Técnica de Controle de Requisitos de TI
5.1.1.2 Serviço de Análise de Infraestrutura e Segurança da Informação

5.1.2 Divisão de Suporte Técnico de Informática
5.1.2.1 Supervisão Técnica de Análise de Suporte em TI
5.1.2.2 Serviço de Controle e Recebimento de Chamado Técnico

5.2 Área de Administração e Contratos
5.2.1 Divisão de Controle de Contratos de TI e Notas Fiscais
5.2.1.1 Supervisão Técnica de Controle de Contratos e Compras de TI
5.2.1.2 Supervisão Técnica de Organização e Métodos
5.2.1.3 Serviço de Acompanhamento de Pagamentos e Prestação de Serviços de TI

CAPÍTULO XVII SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 18. A Secretaria de Finanças fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

1 Departamento de Receita
1.1 Área da Receita
1.1.1 Divisão de Controle de Arrecadação

- 1.1.1.1 Serviço de Análise de Notificação de Tributos
- 1.1.1.2 Serviço de Análise de Acordo em Dívida Ativa
- 1.1.1.3 Serviço de Análise de Receitas Não Tributárias
- 1.1.1.4 Serviço de Análise de Receitas Tributárias
- 1.1.1.5 Serviço de Contribuição de Melhoria
- 1.1.1.6 Serviço de Análise de Classificação
- 1.1.1.7 Serviço de Análise e Controle de Preços Públicos
- 1.1.1.8 Serviço de Controle de Emissão de Guias

- 1.2 Área de Fiscalização Tributária
- 1.2.1 Divisão de Cadastro Fiscal
- 1.2.1.1 Supervisão Técnica de Lançamentos Tributários
- 1.2.1.2 Supervisão Técnica de Cadastro Fiscal

- 1.2.2 Divisão de Cadastro Imobiliário
- 1.2.2.1 Supervisão Técnica de Atualização Imobiliária
- 1.2.2.2 Serviço de Cadastro Imobiliário

- 1.3 Área Administrativa Fiscal
- 1.3.1 Divisão de Inspeção Fiscal
- 1.3.1.1 Assistência Técnica Fiscal
- 1.3.1.1.1 Serviço de Análise de Processos Tributários
- 1.3.1.1.2 Serviço de Assistência Tributária
- 1.3.1.1.3 Serviço de Análise e Lançamentos de Tributos
- 1.3.1.2 Supervisão Técnica de Cadastro Mobiliário
- 1.3.1.2.1 Serviço de Análise Técnica Mobiliária

- 2 Departamento de Tesouraria
- 2.1 Área de Tesouraria
- 2.1.1 Divisão de Tesouraria
- 2.1.1.1 Supervisão Técnica de Tesouraria
- 2.1.1.2 Assistência Técnica de Tesouraria
- 2.1.1.3 Serviço de Tesouraria
- 2.1.2 Divisão de Conciliação Bancária
- 2.1.2.1 Supervisão Técnica de Conciliação Bancária e Análise de Receita
- 2.1.2.2 Serviço de Conciliação Bancária e Análise de Receita

- 3 Departamento de Contabilidade
- 3.1 Área de Contabilidade
- 3.1.1 Divisão de Contabilidade
- 3.1.1.1 Supervisão Técnica de Contabilidade
- 3.1.1.1.1 Assistência Técnica Contábil
- 3.1.1.2 Supervisão Técnica de Arquivo Contábil
- 3.1.1.2.1 Serviço de Arquivo Contábil

- 3.1.2 Divisão de Liquidação e Pagamento
- 3.1.2.1 Supervisão Técnica de Liquidação e Pagamento
- 3.1.3 Divisão de Empenho
- 3.1.3.1 Serviço de Empenho

- 4 Departamento de Finanças e Orçamento
- 4.1 Área de Finanças e Orçamento
- 4.1.1 Divisão de Análise, Planejamento e Controle Econômico
- 4.1.1.1 Supervisão Técnica de Planejamento Econômico
- 4.1.1.2 Serviço de Planejamento e Controle Econômico

- 4.1.2 Divisão de Cálculos Administrativos, Judiciais e Terceiro Setor
- 4.1.2.1 Supervisão Técnica de Cálculos Administrativos
- 4.1.2.2 Supervisão Técnica de Cálculos Judiciais
- 4.1.2.3 Assistência Técnica de Repasses ao Terceiro Setor

- 5 Assistência Técnica de Recebimento de Documentos e Demandas Externas

CAPÍTULO XVIII SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 19. A Secretaria de Saúde fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Secretaria Adjunta de Saúde
- 1.1 Departamento Administrativo
- 1.1.1 Área de Administração e Finanças
- 1.1.1.1 Divisão de Controle Financeiro e Auditoria
- 1.1.1.1.1 Supervisão Técnica de Controle Financeiro
- 1.1.1.1.2 Assistência Técnica de Fiscalização Orçamentária
- 1.1.1.1.3 Assistência Técnica de Auditoria
- 1.1.1.2 Divisão de Suporte Contratual e Demandas Judiciais e Compras
- 1.1.1.2.1 Supervisão Técnica de Formalização de Contratos e Compras
- 1.1.1.2.2 Assistência Técnica de Controle de Demandas Judiciais

- 1.1.2 Área de Expediente e Serviços Gerais
- 1.1.2.1 Divisão de Recursos Humanos de Profissionais de Saúde
- 1.1.2.1.1 Supervisão Técnica de Manutenção de Equipamentos
- 1.1.2.1.2 Serviço de Transportes de Paciente Fora do Domicílio

- 1.1.3 Área de Cidadania e Controle Social

- 1.2 Departamento de Assistência à Saúde
- 1.2.1 Área de Urgência e Emergência
- 1.2.1.1 Divisão de Emergência
- 1.2.1.1.1 Supervisor Técnica de Unidades de Pronto Socorro
- 1.2.1.1.2 Assistente Técnica de Unidades de Pronto Atendimento

- 1.2.2 Área de Atenção Primária
- 1.2.2.1 Supervisão Técnica de Unidades Básicas de Saúde
- 1.2.2.1.1 Assistência Técnica de Estratégia de Saúde da Família

- 1.2.2.2 Divisão de Saúde Bucal
- 1.2.2.2.1 Supervisão Técnica de Pronto Socorro e Especialidades Odontológicas

- 1.2.3 Área de Atenção Especializada
- 1.2.3.1 Divisão de Especialidades Médicas
- 1.2.3.1.1 Assistência Técnica de Policlínicas

- 1.2.3.2 Divisão de Saúde Mental

- 1.3 Departamento de Atenção à Saúde
- 1.3.1 Área de Vigilância em Saúde
- 1.3.1.1 Divisão de Vigilância
- 1.3.1.1.1 Assistência Técnica em Vigilância Sanitária
- 1.3.1.1.2 Assistência Técnica em Vigilância Epidemiológica

- 1.3.2 Área de Assistência Farmacêutica
- 1.3.2.1 Divisão de Assistência Farmacêutica
- 1.3.2.1.1 Serviço de Distribuição de Medicamentos

- 1.3.3 Área de Planejamento, Avaliação e Controle
- 1.3.3.1 Divisão de Projetos

- 1.3.3.2 Divisão de Ação e Metas e Planejamento Tecnológico
- 1.3.3.2.1 Assistência Técnica de Planejamento e Saúde
- 1.3.3.2.2 Serviço de Faturamento

CAPÍTULO XXIV SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 20. A Secretaria de Serviços Públicos fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Secretaria Adjunta de Serviços Públicos
- 1.1 Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
- 1.2 Departamento de Concessionárias
- 1.2.1 Área Integrada de Energia e Telecomunicações, Saneamento Básico e Gás
- 1.2.1.1 Divisão Operacional Integrada de Energia e Telecomunicações, Saneamento Básico e Gás
- 1.2.1.1.1 Assistência Técnica Operacional Integrada de Energia e Telecomunicações, Saneamento Básico e Gás
- 1.2.1.1.2 Serviço Integrado de Energia e Telecomunicações
- 1.2.1.1.3 Serviço Integrado de Saneamento Básico e Gás
- 1.3 Departamento de Projetos e Licitações
- 1.3.1 Área de Controladoria
- 1.3.1.1 Divisão de Controladoria e Contratos
- 1.3.1.1.1 Supervisão Técnica de Controladoria e Contratos
- 1.4 Departamento de Operações
- 1.4.1 Área de Operações e de Serviços de Zeladoria
- 1.4.1.1 Divisão de Fiscalização de Postura
- 1.4.1.1.1 Supervisão Técnica de Fiscalização de Ambulantes e Comércio
- 1.4.1.1.2 Supervisão Técnica de Fiscalização de Terrenos e Áreas Verdes
- 1.4.1.2 Divisão de Manutenção de Poda e Supressão
- 1.4.1.2.1 Serviço de Acompanhamento de Equipes de Poda e Remoção
- 1.4.1.3 Divisão Funerária e Cemitérios
- 1.4.1.3.1 Supervisão Técnica de Administração de Cemitérios Municipais
- 1.4.1.3.2 Serviço de Arrendamento e Regularização de Jazigos Perpétuos
- 1.4.1.3.3 Serviço de Obras, Manutenção e Limpeza de Cemitério
- 1.4.1.4 Divisão de Varrição e Manutenção de Áreas Públicas das Regiões Periféricas
- 1.4.1.4.1 Supervisão Técnica de Parques, Áreas Verdes e Vias Públicas das Regiões Periféricas
- 1.4.1.4.2 Serviço de Varrição de Áreas Públicas das Regiões Periféricas
- 1.4.1.5 Divisão de Coleta de Lixo e Aterro Sanitário
- 1.4.1.5.1 Supervisão Técnica de Aterro Sanitário
- 1.4.1.5.2 Serviço de Aterros Inertes
- 1.4.1.5.3 Serviço de Ecoporto

- 1.4.1.5.4 Serviço de Coleta de Lixo
1.4.1.6 Divisão de Manutenção de Áreas Públicas da Região Central
1.4.1.6.1 Serviço de Limpeza e Manutenção de Áreas Públicas da Região Central

- 1.4.2 Área de Fiscalização de Serviços e Obras
1.4.2.1 Divisão de Mercado Municipal e Mercatau
1.4.2.1.1 Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários do Mercado Municipal
1.4.2.1.2 Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários do Mercatau

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO FUNAC Nº 002/2021
2ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, atendendo ao acordo celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Fundação Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC e o Município de Taubaté, homologado através da sentença expedida em 10/12/21 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 101.7807-52.2021.826.0625),

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, com referência ao Processo Seletivo FUNAC nº 002/2021 para as funções de **Oficineiro de Artes e Artesanato, Oficineiro de Dança, Oficineiro de Música e Canto, Superv. Pedagógico Artes Artesanato, Superv. Pedagógico Conhecimento I, Superv. Pedagógico Conhecimento II, Superv. Pedagógico Dança, Superv. Pedagógico Música, Superv. Pedagógico Teatro, Superv. Pedagógico Tecnologias, Oficineiro de Teatro, Oficineiro de Tecnologias, Oficineiro de Música, Oficineiro de Espaço e Conhecimento, Auxiliar de Inclusão, Auxiliar de Intérpretes de Libras, Auxiliar Escolar, Auxiliar Escolar e Transporte, Técnico de Instrumentos Musicais e Técnico em Manutenção de Computadores**, para comparecerem, **IMPRETERIVELMENTE**, no Departamento de Ciências Jurídicas UNITAU, sito Parque Dr. Barbosa de Oliveira, 285 - Centro – Taubaté/SP, conforme horário e organização abaixo. **O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.**

FUNÇÕES	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Oficineiro de Artes e Artesanato	24/01/2022	08h	1º a 30º
Oficineiro de Dança	24/01/2022	08h	1º a 11º
Oficineiro de Música e Canto	24/01/2022	08h	1º
Superv. Pedagógico Artes Artesanato	24/01/2022	08h	1º a 2º
Superv. Pedagógico Conhecimento I	24/01/2022	08h	1º
Superv. Pedagógico Conhecimento II	24/01/2022	08h	1º
Superv. Pedagógico Dança	24/01/2022	08h	1º a 2º
Superv. Pedagógico Música	24/01/2022	08h	1º a 2º
Superv. Pedagógico Teatro	24/01/2022	08h	1º a 2º
Superv. Pedagógico Tecnologias	24/01/2022	08h	1º a 3º
Oficineiro de Teatro	24/01/2022	13h	1º a 6º
Oficineiro de Tecnologias	24/01/2022	13h	1º a 21º
Oficineiro de Música	24/01/2022	13h	1º a 26º
Oficineiro de Espaço e Conhecimento	25/01/2022	08h	1º a 60º
Auxiliar de Inclusão	25/01/2022	13h	1º a 49º
Auxiliar de Intérpretes de Libras	25/01/2022	13h	1º a 5º
Auxiliar Escolar	26/01/2022	08h	1º a 56º
Auxiliar Escolar	26/01/2022	13h	57º a 77º
Auxiliar Escolar e Transporte	26/01/2022	13h	1º a 19º
Técnico de Instrumentos Musicais	26/01/2022	13h	1º
Técnico em Manutenção de Computadores	26/01/2022	13h	1º a 6º

Conforme item 12.5 do Edital que rege o Processo Seletivo, todos os CONVOCADOS, no ato da contratação, deverão apresentar os **DOCUMENTOS** discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
- Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
- Comprovante do registro no Conselho de Classe da categoria;
- 03 (três) fotos 3x4 recentes e coloridas, com fundo branco;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Público;
- Declaração de frequência escolar dos filhos maiores de 06 (seis) e menores de 14 (quatorze) anos;
- Caderneta de vacinação;
- Comprovação dos requisitos mínimos exigidos para ingresso no cargo.

Oficineiro de Artes e Artesanato

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
34301925	FLAVIA RODRIGUES DA CRUZ	21/04/1989	1
34300603	STEFFANO EIDI SAITO LUCCHINI	02/04/1992	2
34303339	ISAAC AUGUSTO DE SOUZA	10/08/1999	3
34302400	ISABELA FERNANDA MOREIRA	11/02/2002	4
34303422	MARINA REZENDE GONZAGA	12/05/1995	5
34302160	FELIPE FERNANDES DOS SANTOS	19/10/1991	6
34303001	MARIA JÚLIA LUCAS	06/09/1994	7
34302659	MARIA LUIZA SANTANA DE MENESES	01/11/1997	8
34300389	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	20/01/1996	9

34301716	ANA JULIA MOURA VICCO GONÇALVES	28/08/2001	10
34303180	ISABELA BERNARDO	20/07/2000	11
34302872	ANDRÉ LUÍZ DE MELO	20/11/1980	12
34303277	CARINA DA SILVA BUENO	27/03/1997	13
34301728	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA MENDES DE SÁ	03/08/1982	14
34302667	MARIÁH JIMENEZ FORTE DE OLIVEIRA	10/11/1990	15
34302182	KAROLYNE DOS SANTOS ARAGÃO	07/03/1989	16
34301765	ROSI SIMÕES CARDOSO	02/06/1959	17
34302738	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	16/09/1983	18
34302207	ANDERSON RODRIGO JACINTO DE FARIA	21/09/1987	19
34303173	CELINA MIYAMOTO GOMES DA CONCEICAO	31/07/1965	20
34302567	CILENA RODRIGUES TEIXEIRA LOPES SILVA PEIXOTO	30/01/1990	21
34301793	MARIANA APARECIDA DAS CHAGAS	04/11/1983	22
34303251	ALVARO APARECIDO DIAS	28/03/1980	23
34302966	IARA CRUZ DE JESUS	11/11/1970	24
34303333	ÉRIK HENRIQUE DE MOURA SILVA	20/05/1998	25
34303059	ISABELA MORAES MACHADO	26/10/1999	26
34302619	RENAN FERREIRA DA SILVA	01/12/1989	27

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
34302174	ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	09/08/1977	28
34302616	PEDRO DA SILVA FARIA	27/06/1982	29
34302113	MARIA EDUARDA FONTES GOMES VIEIRA	18/04/2002	30

Oficineiro de Dança

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
34302215	AMANDA RAFAELA BARBOSA DE ABREU SILVA	08/10/2000	1
34300611	NICOLI THAIS DA SILVA	29/03/1997	2
34302233	NATSUMY DE SA MAKIYAMA	05/05/1997	3
34300306	HEMELLY GLEICE GUIMARÃES MALAQUIAS	14/11/1997	4
34300404	YOHANA DE JESUS PAPARELI	23/12/1999	5
34301852	ANA CAROLINA ROSA LEONEL	22/05/1997	6
34302158	DEBORAH CRISTINA VERGÍLIO RIBEIRO	08/08/2002	7
34302231	LUIG ERNANI JESUS DA SILVA	13/03/1995	8
34301840	GABRIEL RENAN DOS SANTOS	09/01/1995	9
34300079	AMANDA MADONA DA SILVA	10/09/1998	10
34302150	TAYNA VALÉRIA DA SILVA MOSTARDA	28/08/1995	11

Oficineiro de Música e Canto

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
34302114	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS	01/06/1999	1

Superv. Pedagógico Artes Artesanato

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
34301388	VICTÓRIA DE MACÊDO FIIRSTZ	31/01/1996	1
34302490	MARIA LUIZA GUEDES DOS SANTOS	18/07/1997	2

Superv. Pedagógico Conhecimento I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
34301845	TAHÍS EVELIN FERREIRA COELHO	16/11/1998	1

Superv. Pedagógico Conhecimento II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
34300933	KLEBER DUARTE SANTIAGO	15/11/1974	1

Superv. Pedagógico Dança

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
34302545	LUÍSA PELLEGRINI MORAES	12/04/1998	1
34300168	MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS	31/07/1967	2

Superv. Pedagógico Música

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
34300365	TALITA ARAUJO RODRIGUES	22/03/1988	1
34301561	LUCAS DA CONCEIÇÃO JESUS	20/05/1989	2